

Lei nº 596 ✓

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas no Valor de R\$ 47.000,00"
Ao Conselho Municipal de Guarema,
em Sessão realizada no dia 01 de

Dezembro de 1972, aprovada, e em, Pre-
feito Municipal, promulgo a seguinte
Lei: -

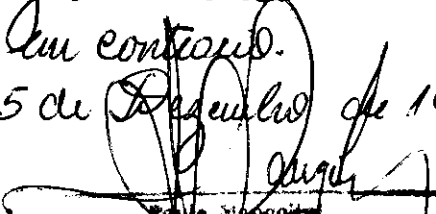
Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Guaruá, um crédito de Cr\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros), Suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente: -

233-3250-81 - Contribuição de Rendimentos Locais	Cr\$ 7.000,00
233-3230-81 - Contribuição ao PASEP	Cr\$ 2.000,00
221-3130-02 - Passagens, publicações, etc.	Cr\$ 1.000,00
221-3140-02 - Despesas de pronto pagamento	Cr\$ 3.000,00
233-3275-89 - Alôns de Natal a Senhores	Cr\$ 25.000,00
252-3140-83 - Auxílios a Indigentes	Cr\$ 5.000,00
241-3130-42 - Reparções de máquinas e veículos	Cr\$ 4.000,00
	<u>Cr\$ 47.000,00</u>

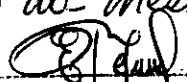
Artigo 2º - Fica anulada parcialmente no importe de Cr\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros) a Lei nº 583, de 17 de Outubro de 1972, para cobrir as despesas constantes no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaruá, 05 de Dezembro de 1972


Prefeito Municipal de Guaruá

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.


Estevan Petrovich Junior
Secretário